EXECUÇÃO EM MANDADO DE SEGURANÇA 23.978 DISTRITO FEDERAL

RELATOR : MIN. ROBERTO BARROSO

IMPTE.(S) :FERNANDA BORGES DE LACERDA ADV.(A/S) :JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE

ADV.(A/S) :ULISSES RIEDEL DE RESENDE E OUTROS IMPDO.(A/S) :PRESIDENTE DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

IMPDO.(A/S) :DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL DA

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Expeça-se o competente precatório com a observância do art. 5° da Resolução 115/2010 do Conselho Nacional de Justiça.

Publique-se.

Brasília, 7 de outubro de 2015.

Ministro RICARDO LEWANDOWSKI
Presidente